

IPATINGA, __ DE _____ DE 2022

TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, Revista Uru, representada neste documento por Henrique Xavier Campos Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 18-042.366 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 116.472.786-94, doravante denominado "CONTRATANTE";

E, de outro lado,

_____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente "VOLUNTÁRIO";

ACORDAM entre si o presente Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário ("Termo"), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, não gerando estes vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 9.608.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O trabalho voluntário a ser desempenhado junto a Revista Uru é uma atividade não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

1.2. O VOLUNTÁRIO declara estar ciente da legislação específica e que aceita atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.

1.3. Pela adesão ao Trabalho Voluntário, o VOLUNTÁRIO desempenhará as seguintes atividades: Auxiliar a Revista Uru na produção e edição de conteúdo digital, o que envolve: a redação e edição de textos, participação no Uru podcast, nas pautas designadas, e a criação de ilustrações para composição de peças gráficas e artigos.

1.4. O Trabalho Voluntário ocorrerá de forma gratuita, sendo de livre e espontânea vontade a sua prestação.

1.5. Tendo em vista o disposto no item 1.5. supra, o Trabalho Voluntário não determina qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes, sendo executado com independência técnico-operacional.

1.6. O voluntário se compromete a auxiliar a entidade somente na função que lhe couber, sendo vedado a este a veiculação de materiais independentes, em nome da Revista sem a aprovação dos membros da Uru. Toda sugestão de produção de conteúdo do voluntário deverá ser submetida à aprovação.

1.7. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da Revista durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar, que lhe seja permitido a participação na atividade pretendida.

1.8. O voluntário não responderá pela Revista e jamais deverá emitir opiniões, atender a entrevistas, gravação de vídeos ou artigos escritos em nome da Uru sem consultar previamente os demais membros.

1.9 O voluntário tampouco terá obrigações acerca dos custos para manutenção das diversas mídias. Todas as despesas serão custeadas pela equipe fundadora da revista e podcast.

2 DOS DIREITOS DE USO DOS MATERIAIS PRODUZIDOS

2.1. Caberá ao Contratante a propriedade de quaisquer materiais desenvolvidos e a licença irrevogável de livre uso, publicação ou distribuição de todos esses materiais durante o período de trabalho. O termo “materiais” incluirá relatórios, estudos, fotografias, vídeos, programas automatizados, desenhos, textos ou outros trabalhos ou documentos, juntamente com todos os dados e materiais de apoio produzidos no âmbito do presente termo.

2.2. O Contratante deve reconhecer a propriedade intelectual do material gerado pelos voluntários e tornar pública sua autoria no momento da publicação.

3. DO PRAZO E RESCISÃO

3.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigora até o final do ano corrente, após esse período as partes poderão renovar ou não o vínculo de voluntário;

3.2. Poderá o presente instrumento ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer parte, não acarretando qualquer ônus para ambos.

Declaro estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e que aceito atuar como voluntário nos termos do presente Termo de Adesão.

Fulano de Tal
CPF xxxxxxxxxxxx
Voluntário

Henrique Xavier Campos Junior
CPF 116.472.786-94
Contratante